

EDITAL n. 432/2021

Dispõe sobre renovação de matrícula nos cursos de graduação presenciais da UNESC para o 1º e 2º semestres letivos de 2022 e dá outras providências.

A Reitora da Universidade do Extremo Sul Catarinense – UNESC torna pública a abertura da renovação semestral de matrícula para os cursos de: Administração - Bacharelado (matutino e noturno), Administração - Bacharelado - Comércio Exterior (noturno), Arquitetura e Urbanismo (matutino/vespertino), Artes Visuais - Bacharelado (noturno), Artes Visuais - Licenciatura (vespertino e noturno), Biomedicina (vespertino), Ciência da Computação (noturno), Ciências Biológicas - Licenciatura (vespertino/noturno), Ciências Biológicas – Bacharelado (noturno), Ciências Contábeis (noturno), Ciências Econômicas (noturno), Design (noturno), Direito (matutino/noturno), Educação Física – Licenciatura (noturno), Educação Física – Bacharelado (matutino), Enfermagem (noturno), Engenharia Ambiental (matutino), Engenharia Ambiental e Sanitária (matutino), Engenharia Civil (matutino/noturno), Engenharia de Agrimensura e Cartográfica (noturno), Engenharia de Materiais (noturno), Engenharia Mecânica (noturno), Engenharia de Produção (noturno), Engenharia Química (noturno), Farmácia (matutino/Noturno), Fisioterapia (matutino/Noturno), Geografia – Licenciatura (vespertino e noturno), História – Licenciatura (vespertino e noturno), Letras–Língua Portuguesa – Licenciatura (vespertino e noturno), Letras – Segunda Licenciatura, Matemática - Licenciatura (noturno/vespertino), Medicina (integral), Nutrição (matutino, noturno), Odontologia (matutino e noturno), Pedagogia - Licenciatura (vespertino/noturno), Psicologia (matutino/noturno), Teatro (noturno), Tecnologia em Design de Moda (noturno), Tecnologia em Jogos Digitais (Matutino), Tecnologia em Processos Gerenciais (noturno) e Tecnologia em Gestão de Recursos Humanos (noturno), conforme as regras e condições a seguir discriminadas:

1. DO INFORMATIVO DE MATRÍCULA, DO BOLETO DE PAGAMENTO E DA SENHA.

1.1. O informativo de matrícula e o boleto relativo ao pagamento da primeira parcela da semestralidade estarão à disposição dos acadêmicos adimplentes que visam cursar o **primeiro semestre de 2022, a partir de 17/12/2021**, aqueles que visam cursar o **segundo semestre de 2022, a partir 01/07/2022** no site da UNESC.

1.1.2. A senha para acesso à digitação de matrícula é pessoal, sigilosa e intransferível. É enviada ao acadêmico, via e-mail, quando solicitada junto ao curso.

1.3. As cláusulas e condições do contrato de prestação de serviços ao qual o acadêmico adere ao efetuar o pagamento da primeira parcela da semestralidade estão publicadas nos murais da UNESC e no site **www.unesc.net**, bem como registradas no Cartório de Registro Civil, Títulos e Documentos e de Pessoas Jurídicas da Comarca de Criciúma.

2. DA QUITAÇÃO DE DÉBITOS ANTERIORES

2.1. Débitos relativos a semestres anteriores deverão ser quitados ou negociados até o ato de matrícula, **para o primeiro semestre e até 02/08/2022 para o segundo semestre**, junto à Central de Atendimento ao Acadêmico – CENTAC, conforme as condições de negociações previamente estabelecidas e divulgadas no Campus.

3. DO PAGAMENTO DAS PARCELAS DA SEMESTRALIDADE

3.1. A semestralidade será paga em até 6 (seis) parcelas mensais.

3.1.1 A primeira parcela da semestralidade corresponderá à matrícula e será equivalente a um sexto do valor obtido mediante a multiplicação do número de créditos, relativo à fase a ser cursada. O valor do crédito será o da matriz de ingresso do acadêmico.

CURSO	VALOR CRÉDITO
Administração – Comércio Exterior	345,70
Administração – Bacharelado	340,58
Ambiental – Engenharia	407,69
Ambiental e Sanitária – Engenharia	289,87
Agrimensura – Engenharia e Cartográfica	305,89
Arquitetura e Urbanismo (Ingressantes até o 2ºs/2018)	526,44
Arquitetura e Urbanismo (Ingressantes a partir do 1ºs/2019)	463,79
Artes Visuais – Bacharelado	378,94
Artes Visuais – Licenciatura (Ingressantes até o 2ºs/2017)	350,86
Artes Visuais – Licenciatura (Ingressantes a partir do 1ºs/2017)	288,67
Artes Visuais – Licenciatura (Ingressantes a partir do 1ºs/2019)	198,77
Biomedicina	402,02
Civil – Engenharia	347,89
Ciência da Computação (Ingressantes até o 2ºs/2018)	394,21
Ciência da Computação (Ingressantes a partir do 1ºs/2019)	336,25
Ciências Biológicas – Bacharelado	288,67
Ciências Biológicas – Licenciatura (Ingressantes até o 2ºs/2018)	288,67
Ciências Biológicas – Licenciatura (Ingressantes a partir do 1ºs/2019)	198,77
Ciências Contábeis	343,35
Ciências Econômicas	288,67
Design (com ênfase em Projeto de Produtos)	422,32
Direito	347,89
Educação Física – Bacharelado (ingressantes a partir do 1ºs/2013)	287,22
Educação Física – Licenciatura (ingressantes a partir do 1ºs/2013)	287,22
Enfermagem	368,10
Farmácia	485,88
Fisioterapia	401,14
Geografia – Licenciatura (Ingressantes a partir do 1ºs/2019)	198,77
História – Licenciatura (Ingressantes a partir do 1ºs/2019)	198,77
História - Licenciatura (Ingressantes até o 2ºs/2018)	288,67
Jogos Digitais – Tecnologia	201,11
Letras – Língua Portuguesa Licenciatura (Ingressantes até o 2ºs/2018)	288,67
Letras – Língua Portuguesa Licenciatura (Ingressantes a partir do 1ºs/2019)	198,77
Letras – Segunda Licenciatura com Habilitação em Língua Inglesa	198,77

CURSO	VALOR CRÉDITO
Matemática – Licenciatura (Ingressantes até o 2ºs/2018)	288,67
Matemática – Licenciatura (Ingressantes a partir do 1ºs/2019)	198,77
Materiais – Engenharia (Ingressantes até o 2ºs/2018)	401,14
Mecânica – Engenharia	445,28
Medicina	1011,03
Nutrição	460,32
Odontologia	922,02
Pedagogia – Licenciatura (Ingressantes até o 2ºs/2018)	288,67
Pedagogia – Licenciatura (Ingressantes a partir do 1ºs/2019)	198,77
Processos Gerenciais – Tecnologia (Ingressantes até o 2ºs/2018)	278,14
Processos Gerenciais – Tecnologia (Ingressantes a partir do 1ºs/2019)	172,77
Produção – Engenharia	327,77
Psicologia	312,90
Química – Engenharia	401,14
Recursos Humanos – Tecnologia (Ingressantes até o 2ºs/2018)	278,14
Recursos Humanos – Tecnologia (Ingressantes a partir do 1ºs/2019)	172,77
Teatro - Bacharelado	290,56

3.1.2 Nos cursos em parceria com o SENAI o valor do crédito será o descrito na tabela abaixo

Cursos em parceria com SENAI	Valor crédito semestral
Design de Moda – Tecnologia	324,47

3.1.3 Para os alunos vinculados às matrizes aprovadas a partir de novembro de 2021, a primeira parcela da semestralidade do segundo semestre de 2022, correspondente à matrícula, será equivalente a um sexto do valor obtido mediante a multiplicação do número de horas aula a serem cursadas, pelo valor da hora vigente no respectivo curso.

Curso	Vlr Hora
Administração – Comércio Exterior	20,18
<i>Administração - Bacharelado</i>	20,18
Ambiental e Sanitária - Engenharia	18,35
Agrimensura – Engenharia e Cartográfica	19,36
<i>Arquitetura e Urbanismo</i>	30,82
Artes Visuais – Bacharelado	23,03
Artes Visuais – Licenciatura	13,17
Biomedicina	26,47

Curso	Vlr Hora
Civil – Engenharia	22,25
Ciência da Computação	21,29
Ciências Biológicas – Bacharelado	18,27
Ciências Biológicas – Licenciatura	13,17
Ciências Contábeis	21,74
Ciências Econômicas	18,64
Design	25,02
Direito	23,49
Educação Física	14,36
Enfermagem	23,29
Farmácia	29,53
Fisioterapia	23,89
Geografia – Licenciatura	13,17
História – Licenciatura	13,17
Letras Língua Portuguesa	13,17
Matemática – Licenciatura	13,17
Materiais – Engenharia	23,97
Mecânica – Engenharia	27,06
Nutrição	23,02
Odontologia	56,03
Pedagogia – Licenciatura	13,17
Processos Gerenciais – Tecnologia	9,46
Produção – Engenharia	20,75
Psicologia	21,71
Química – Engenharia	27,42
Recursos Humanos – Tecnologia	9,46

(Redação dada pelo Edital n. 228/2022)

3.2. O pagamento da primeira parcela da semestralidade do primeiro semestre deverá ser efetuado até o dia **07/01/2022** e, para o segundo semestre, até o dia **07/07/2022**.

3.3. Ao valor da parcela da matrícula será acrescido o valor de R\$ 10,00 (dez reais) referente à **contribuição opcional** para o Diretório Central dos Estudantes – DCE e Centros Acadêmicos.

3.4. Para os acadêmicos regulares, bem como para os acadêmicos não regulares que efetuarem a digitação da matrícula até o dia **22/01/2022**, para o 1º semestre e até o **dia 22/07/2022** para o segundo semestre, todas as demais parcelas serão calculadas de acordo com o número de créditos ou horas matriculados, de cujo número total deverão ser diminuídos aqueles já pagos por ocasião da matrícula, dividindo-se o número de créditos ou horas restantes por cinco e multiplicando-se os mesmos pelo valor do crédito ou horas do respectivo curso.

3.5. Para os acadêmicos não regulares que até o dia **22/01/2022**, referente ao primeiro semestre e, até o dia **22/07/2022**, referente ao segundo semestre, não tiverem efetuado a digitação de sua matrícula, a segunda

parcela terá o mesmo valor da 1ª parcela. As demais parcelas serão calculadas de acordo com o número de créditos ou horas matriculados, de cujo número total deverão ser diminuídos aqueles já pagos por ocasião da matrícula e da segunda parcela, dividindo-se o número de créditos ou horas restantes por quatro e multiplicando-se os mesmos pelo valor do crédito ou horas do respectivo curso.

(Atualização dos subitens 3.4 e 3.5 dada pelo Edital n. 228/2022)

3.6. As demais parcelas da semestralidade terão vencimento no sexto dia útil dos meses subsequentes.

3.7. Os alunos que efetivarem matrícula em vagas excedentes farão o pagamento da 1ª parcela no ato da matrícula.

3.7.1 A 1ª parcela será calculada de acordo com o item 3.1.1 deste edital.

3.7.2 As demais parcelas da semestralidade terão valores iguais, calculados de acordo com o número de créditos ou horas matriculados, vencendo a última das parcelas do primeiro semestre em **junho de 2022 e do segundo semestre em dezembro 2022**.

(Redação dada pelo Edital n. 228/2022)

3.7.3 As parcelas posteriores à matrícula terão vencimento no sexto dia útil dos meses subsequentes.

3.8 A primeira parcela da semestralidade para os alunos matriculados em vagas excedentes, nos cursos ministrados em parceria com o SENAI (Tecnologia em Design de Moda) terá valor de **R\$ R\$ 1.020,33** (mil e vinte reais e trinta e três centavos).

4. DO PERÍODO DE MATRÍCULA PARA “ALUNOS REGULARES”

4.1. A matrícula para alunos regulares, isto é, alunos que frequentam todas as disciplinas de sua fase, de acordo com a sua respectiva matriz curricular, e estiverem aprovados em todas as disciplinas das fases anteriores, está condicionada apenas ao pagamento da 1ª parcela da semestralidade, conforme data prevista no item 3.5 deste edital e a não existência de débitos relativos a semestres anteriores.

4.1.1 Efetuando o pagamento da matrícula até o prazo previsto no item 3.5, o aluno será automaticamente matriculado em todas as disciplinas relativas à fase seguinte.

4.1.1.1 Os acadêmicos dos cursos de Biomedicina, Ciências Biológicas (Bacharelado), Ciências Econômicas, Enfermagem, Fisioterapia, Tecnologia em Processos Gerenciais e Tecnologia em Recursos Humanos que estiverem nas 2ª fases dos referidos cursos, deverão acessar o portal “Minha.Unesc” **até o dia 21/07/2022** e fazer a opção da disciplina eletiva do Laboratório Formativo II. Decorrido o prazo sem a devida opção pelo acadêmico, a Unesc promoverá a escolha, matriculando o aluno em uma das disciplinas eletivas possíveis para a fase.

4.1.1.2 Os alunos concluintes no 1º e 2º semestres de 2022 serão automaticamente inseridos na lista de formandos.

(Redação dos subitens 4.1.1.1 e 4.1.1.2 dada pelo Edital n. 228/2022)

4.1.2 Na hipótese de reprovação em disciplinas no semestre anterior que sejam pré-requisitos de outras relativas à fase seguinte, bem como no caso de o aluno pretender cursar disciplinas de outras fases ou não cursar disciplinas de sua própria fase, deverá acessar o sistema acadêmico e efetuar reserva de matrícula, via internet, no período de **20/12/2021 à 09/02/2022, referente ao 1º semestre e no período de 08/07/2022 a 21/07/2022, referente ao 2º semestre**.

4.1.2.1 A digitação da matrícula não significa aprovação em sua totalidade, em especial se permanecerem débitos anteriores.

4.2. O resultado de matrícula estará disponibilizado no dia **14/02/2022, referente ao 1º semestre e no dia 24/07/2022, referente ao 2º semestre**, no respectivo curso e via internet.

5. DO PERÍODO DE RESERVA DE MATRÍCULA PARA ALUNOS “NÃO REGULARES”

5.1. São considerados alunos não regulares aqueles que não se encontram aprovados em todas as disciplinas das fases anteriores a que estão matriculados.

5.2. Os alunos não regulares, **obrigatoriamente**, deverão efetuar a digitação da reserva de matrícula.

5.3. A digitação via internet poderá ser feita no período de **20/12/2021 à 09/02/2022, referente ao 1º semestre** e no período de **08/07/2022 a 21/07/2022, referente ao 2º semestre**, a qualquer horário, independente do curso.

5.4. Os prováveis concluintes no 1º e 2º semestres de 2022, deverão digitar o item **inclusão** na lista de formandos.

5.5. A digitação da reserva de matrícula não significa aprovação da mesma em sua totalidade, em especial se permanecerem débitos anteriores ao vencimento da matrícula.

5.6. É responsabilidade do aluno verificar o resultado do processamento da matrícula no dia **14/02/2022, referente ao 1º semestre e no dia 24/07/2022, referente ao 2º semestre**, no site **www.unesc.net** ou no respectivo curso.

5.7. Havendo necessidade de alterações na matrícula, o acadêmico deverá fazê-la no período de **14/02/2022 a 11/03/2022 para o 1º semestre e no período de 25/07/2022 a 19/08/2022 para o 2º semestre, (em vagas excedentes)** via internet na UNESC ou no SENAI no respectivo curso. Para o curso de Direito, em especial as disciplinas do Estágio (EPJ I, II, III IV e V), o ajuste deverá ser realizado diretamente na secretaria do CPJ.

6. DO PROCESSAMENTO DA RESERVA DE MATRÍCULA

6.1. Somente serão processadas as solicitações de matrícula que cumprirem todas as exigências previstas nos itens anteriores.

6.2. Não serão processadas as solicitações que apresentarem problemas como:

- a) Coincidência de horário.
- b) Não cumprimento de pré-requisitos (se houver).
- c) Inexistência de vaga na disciplina.
- d) Débito financeiro junto à FUCRI/UNESC ou junto ao SENAI.
- e) Número de créditos ou horas abaixo do estabelecido institucionalmente.
- f) Não entrega de documentos solicitados pela Secretaria Acadêmica.

(Redação da alínea "e" dada pelo Edital n. 228/2022)

7. DAS VAGAS EXCEDENTES E INCLUSÃO DE DISCIPLINAS

7.1. Será oportunizado novo período de matrícula de **14/02/2022 a 11/03/2022** para o 1º semestre e no período de **25/07/2022 a 19/08/2022** para o 2º semestre, **podendo ser realizadas no site da UNESC**, ficando ainda disponível a coordenação do curso para orientações, para alunos que não a tenham realizado nos prazos definidos.

7.2. Os interessados deverão realizar os seguintes procedimentos:

- a) Pagamento da 1ª parcela da semestralidade.
- b) Realizar a digitação da matrícula no site da UNESC.

7.3. A matrícula neste período estará condicionada à existência de vagas nas disciplinas e demais critérios estabelecidos neste edital.

7.4. A taxa de serviço respectiva será cobrada em parcela subsequente.

8. DA EXCLUSÃO DE DISCIPLINAS

8.1. Será oportunizado período para exclusão de disciplinas de **14/02/2022 a 11/03/2022** para o 1º semestre e no período de **25/07/2022 a 19/08/2022** para o 2º semestre, podendo ser realizadas no site da UNESC, ficando ainda disponível a coordenação do curso para orientações aos alunos que pretendem ajustar suas matrículas, exceto para os casos de desistência ou abandono do curso.

8.1.1 A exclusão de disciplinas deverá respeitar o mínimo de créditos ou horas, estabelecido institucionalmente.

(Redação dada pelo Edital n. 228/2022)

8.1.2 Não poderão excluir disciplinas os alunos matriculados em **disciplina de turma especial e disciplina isolada**.

9. DA MATRÍCULA EM DISCIPLINAS ISOLADAS

9.1. Durante os processos de matrículas serão ofertadas disciplinas sob a modalidade de disciplinas isoladas, para alunos que concluíram ensino médio e superior, de acordo com a Resolução nº 76/2009 da Câmara de Ensino de Graduação.

9.2. A matrícula será realizada nos cursos, mediante:

- a) Apresentação do comprovante de conclusão do ensino médio ou superior.
- b) Pagamento da 1ª parcela.

9.3. A matrícula será efetuada no período de **14/02/2022 a 11/03/2022 para o 1º semestre e no período de 25/07/2022 a 19/08/2022 para o 2º semestre**, no horário de funcionamento dos respectivos cursos.

10. DO TRANCAMENTO DE MATRÍCULA

10.1. O trancamento de matrícula referente ao 1º semestre de 2022 poderá ser solicitado até **24/06/2022, e para o 2º semestre até o dia 23/11/2022** junto à Central de Atendimento ao Acadêmico - CENTAC e à Tesouraria do SENAI.

10.2. O trancamento está condicionado à quitação de débitos anteriores, se existentes.

11. DA MATRÍCULA POR TROCA DE CURSO E/OU POR TROCA DE TURNO

11.1. A confirmação de deferimento das solicitações por troca de curso e troca de turno será realizada no respectivo curso, no período de **20/12/2021 a 11/03/2022 para o 1º semestre e no período de 28/03/2022 a 19/08/2022 para o 2º semestre**, no horário de funcionamento do curso, podendo o acadêmico após confirmação realizar sua matrícula.

11.2. Após o pagamento da 1ª parcela da semestralidade, cujo respectivo boleto deverá ser retirado na Central de Atendimento ao Acadêmico - CENTAC da UNESC ou na tesouraria do SENAI o aluno deverá efetivar a matrícula, realizando a digitação nos respectivos cursos.

11.3. Para os casos de troca de curso/turno, os alunos que desejarem manter a regularidade no curso de origem, deverão efetuar pagamento e a digitação da matrícula no próprio curso.

11.3.1. O acadêmico que não realizar a matrícula no curso/turno de origem e não conseguir a vaga no curso/turno pretendido perderá sua regularidade e deverá realizar matrícula em vagas excedentes.

11.4 Os prováveis concluintes no 1º e 2º semestres de 2022 deverão selecionar o item **inclusão** na lista de formandos.

11.5 **Os valores relativos aos aproveitamentos de disciplinas serão cobrados nas parcelas vincendas.**

11.6 Será aceita a matrícula por procuração desde que o representante seja de maior idade, assumindo inteira e total responsabilidade pelo ato executado.

11.7 O acadêmico poderá, ainda, realizar os procedimentos previstos no item 7 do presente edital, caso entenda pertinente.

12. DA RESPONSABILIDADE DA MATRÍCULA

12.1. A matrícula é de inteira responsabilidade do aluno que deverá observar: pré-requisito, número mínimo de créditos ou horas permitidos, coincidência de horário, vagas nas disciplinas e frequência mínima de 75%

(setenta e cinco por cento).

(Redação dada pelo Edital n. 228/2022)

12.2 Não será validada nenhuma disciplina que o aluno frequentar por livre vontade, sem que esta tenha sido confirmada pela UNESC, mediante matrícula deferida.

13. DO LOCAL DAS AULAS

13.1. As aulas presenciais, aulas semipresenciais e a distância serão ministradas no campus, nas extensões da UNESC ou em locais conveniados, assim como no ambiente virtual disponibilizado pela Universidade, conforme metodologia de ensino prevista no plano de ensino da respectiva disciplina e, ainda, aulas mediadas por tecnologia com professores e alunos em locais distintos.

14. DO INÍCIO DAS AULAS

14.1. As aulas do 1º semestre letivo de 2022 terão início em **21/02/2022**.

14.2. As aulas do 2º semestre letivo de 2022 terão início em **01/08/2022**.

14.3. As disciplinas do curso de Enfermagem, Psicologia e Medicina e em especial as de Estágio e Internato, em virtude de suas especificidades, poderão ter o início das aulas antecipado, devendo a data ser informada aos acadêmicos pela coordenação do respectivo curso.'

15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1. Os alunos que não efetuarem matrícula no período destinado à matrícula em vagas excedentes poderão perder a sua regularidade.

15.2. De acordo com Lei Estadual 10.196/96 de 24/07/96 é obrigatória, no ato da matrícula, a apresentação de atestado de vacina contra rubéola ou tríplice viral, para mulheres até 40 anos, que ainda não tenham comprovado a vacinação.

15.3. De conformidade com a Lei do Serviço Militar só poderá renovar matrícula o aluno que estiver em dia com sua situação militar.

15.4 Conforme a necessidade dos cursos, poderão ser ministradas aulas aos sábados (dias letivos na UNESC) e à distância, bem como, realizadas atividades de laboratório e estágio em horários diversos dos turnos regulares dos cursos e matriculado pelo acadêmico.

15.5 Na Disciplina de Estágio "D" do Curso de Psicologia, não será aceita matrícula após o **início das aulas** pela especificidade da disciplina.

15.6 Os acadêmicos: **NOSSA BOLSA, PROUNESC, PRÓ SAÚDE, PRÓ ENGENHARIAS, PRÓ GESTÃO E DESCONTO INGRESSANTES** (1ª e Diversas fases), **DESCONTO ESCOLHA UNESC, DESCONTO ESCOLHA UNESC 50%, PROUNI e FIES**, que reprovarem em mais disciplinas que o permitido no edital do Programa de Bolsas de Estudo deverão preencher o requerimento online da justificativa fundamentada da reprovação até o **dia 15/01/2022 referente ao 2º semestre de 2021 e até o dia 23/07/2022 referente ao 1º semestre de 2022, no Minha Unesc.**

15.7 Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria Acadêmica.

Criciúma, 17 de dezembro de 2021.

Prof.^a Dra. Luciane Bisognin Ceretta
Reitora da Unesc